

UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 060/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 40020

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA CLÍNICA, JUNTO A UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	CNPJ: 29.046.544/0001-76
	ENDEREÇO: Rua 1018, nº 427, Qd. 39, Lt. 02, Casa 01, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-310, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Edilene de Almeida Silva
	CPF: 010.859.681-89
	RG: 4124281 - SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 085/2023 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada, conforme Ofício Nº 061/2023-SUPREMA; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 101/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 141/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

(Handwritten signatures in blue ink)

Administrada por:





**UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO**
ZONA SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 14 de abril de 2023 e termo final em 13 de julho de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

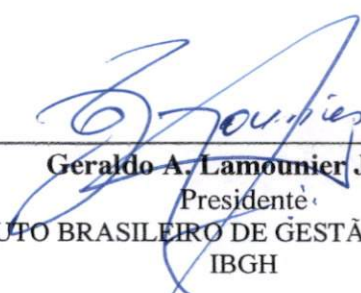
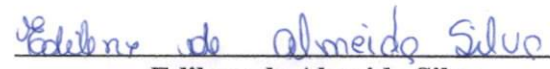
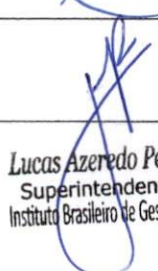

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 060/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 06 de abril de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR IBGH	 Edilene de Almeida Silva Representante Legal SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
TESTEMUNHA: CPF/MF Nº: 	TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº: 753.162.141 - 91

Lucas Azeredo Peclat Mesquita
Superintendente Executivo
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

Administrada por:

